

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Dispõe sobre a alteração do regime de oferta do Curso de Odontologia (Bacharelado) do período integral para o período noturno, a reorganização do ingresso e do primeiro semestre do curso, e dá outras providências.

I. RELATO

A presente Resolução dispõe sobre a alteração do regime de oferta do Curso de Odontologia (Bacharelado), do período integral **para o período noturno**, com duração mínima de 5 (cinco) anos, bem como sobre a reorganização do ingresso e do primeiro semestre do curso, no âmbito do Centro Universitário São Miguel – UNISÃOMIGUEL.

A medida decorre de avaliação acadêmica, pedagógica e institucional, devidamente respaldada por deliberação formal dos Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) da área da Saúde, e tem por finalidade adequar o modelo acadêmico ao perfil do estudante ingressante, ampliar o acesso, reduzir a evasão inicial e preservar integralmente a qualidade da formação profissional.

Ressalta-se que a alteração não implica redução de carga horária, não modifica o grau acadêmico, não altera o número de vagas autorizadas, nem descaracteriza o perfil do egresso, mantendo-se o atendimento integral às Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Odontologia.

II. FUNDAMENTAÇÃO ACADÊMICA E REGULATÓRIA

II.1. Do Projeto Pedagógico do Curso (PPC)

Conforme disposto no Projeto Pedagógico do Curso de Odontologia, aprovado pelas instâncias institucionais competentes, o curso apresenta carga horária dentro do mínimo legal de 4.000 horas, duração mínima de 10 semestres (5 anos), prazo máximo de integralização

de 16 semestres, regime acadêmico seriado semestral e perfil do egresso generalista, humanista, crítico e reflexivo.

II.2. Da Autonomia Universitária

Nos termos do art. 207 da Constituição Federal e dos arts. 53 e 54 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), os centros universitários gozam de autonomia didático-científica, compreendendo a fixação e reorganização dos currículos, definição do regime escolar e do turno de funcionamento.

II.3. Da Deliberação do Núcleo Docente Estruturante (NDE)

A reorganização do ingresso e do primeiro semestre foi aprovada, por unanimidade, em reunião conjunta dos NDEs da área da Saúde, realizada em janeiro de 2026.

II.4. Do Enquadramento do Parecer CNS nº 315/2021

O Parecer Técnico CNS nº 315/2021 analisou o curso exclusivamente no regime integral, no contexto do processo de autorização, não constituindo vedação normativa à alteração posterior do turno de funcionamento.

III. ORGANIZAÇÃO DO PRIMEIRO SEMESTRE

O primeiro semestre do Curso de Odontologia passa a ser composto pelas seguintes unidades curriculares, todas com carga horária equivalente:

Unidade Curricular	Carga Horária
Fundamentos Biológicos da Saúde	72h
Pensamento Científico, Lógico e Matemático	72h
Comunicação, Pensamento Crítico e Linguagem Acadêmica	72h
Saúde, Ética, Humanização e Diversidade	72h
SUS, Políticas Públicas e Saúde Coletiva	72h
Total do Semestre	360h

IV. CONCLUSÃO

Conclui-se pela legalidade e adequação da alteração proposta.

V. DISPOSITIVO

Art. 1º Autorizar a alteração do regime de oferta do Curso de Odontologia para o período noturno.

Art. 2º Aprovar a reorganização do ingresso com Semestre Introdutório da Área da Saúde.

Art. 3º Determinar a atualização do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de janeiro de 2026.



Prof. Carlos Rivera Ferreira

Reitor